

PORTARIA Nº 227 / 2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que compete à EMTU/Recife assegurar as condições básicas de competitividade e de estímulo à eficiência empresarial das Operadoras do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO a necessidade em buscar continuamente a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos usuários do STPP/RMR, e sendo uma das formas de atingir esse objetivo, a oferta de um serviço de qualidade a menor custo para os Usuários;

CONSIDERANDO que as linhas 991 – ENGENHO MARANGUAPE (JANGA), 993 – CONJUNTO PRAIA DO JANGA e 994 – CONJUNTO BEIRA MAR, estão contidas na lista de exceções previstas na Resolução Nº 016/92 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos – CMTU, que definiu a Política Tarifária a ser adotada pela EMTU/Recife;

CONSIDERANDO que as mencionadas linhas mantêm-se rentáveis com o seu enquadramento na Política Tarifária vigente

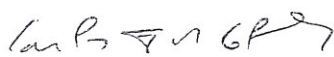
RESOLVE:

I – Reduzir a tarifa das linhas 991 – ENGENHO MARANGUAPE (JANGA), 993 – CONJUNTO PRAIA DO JANGA e 994 – CONJUNTO BEIRA MAR, do 3º Anel Tarifário (C) para o 2º Anel Tarifário (B);

II – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 16 de junho de 2000;

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de junho de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

